



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Autorização Ambiental

nº 031-2020

Validade: 05/10/2021

Protocolo: 39.681/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:
CNPJ Nº: 95.422.986/0001-02

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Jacarandá, 300

BAIRRO:
Centro

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP
83.832-901

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Obra de Drenagem e Pavimentação Urbana

ENDEREÇO:
Rua Lucinir Franco da Rocha

BAIRRO:
Veneza

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

CEP:
83820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: 39.681/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Rua Lucinir Franco da Rocha – Bairro Veneza

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo sob nº 39.681/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta-se o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para obras de drenagem e pavimentação na Rua Lucinir Franco da Rocha, Bairro Veneza, referente ao contrato 122/2020 – TP 12/2020. Trata-se obra para pavimentação e drenagem em rua consolidada em loteamentos devidamente constituídos em perímetro urbano, para a obra de pavimentação a atividade de terraplanagem se faz necessário para regularização da referida rua, bem como remover material inadequado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e vias para pedestres. A pavimentação não causará danos, tendo em vista a existência de espaço físico da rua, desta forma sendo passível de terraplanagem. A drenagem existente será substituída, bem como as travessias. Será realizada a ampliação e manutenção de galerias e travessias existentes na Rua Lucinir Franco da Rocha, Bairro Veneza. Em conformidade com os itens 4.1 e 4.2 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA nº 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas.

CONDICIONANTES

1 - Deverá ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:

- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional.
- Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional.

2 - Proteger integralmente as Áreas de Preservação Permanente – APP, no ato da referida atividade (se houver);

3 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento;

- 4 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;
- 5 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão competente;
- 6 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7°, parágrafo 2°;
- 7 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n° 6.514/08;
- 8 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°084/2021 - Data: de 22
de abril de 2021.**

LOCAL E DATA: Fazenda Rio Grande, 05 de Outubro de 2020.

O proprietário requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8522